



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
Compromisso e Ação

LEI Nº 140/2000 Tarrafas-Ce., 31 de Março de 2000.

EMENTA: Dá o nome de Santa Luzia, rua: situada no Bairro Boa Vista, nesta Cidade de Tarrafas-Ce., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Passa o logradouro público desta Cidade, situado no Bairro Boa Vista, que tem início na lateral do CERU e fim nas terras do Sr. Luiz Pereira Leite, a denominar-se rua: Santa Luzia.

Art. 2º. - O nome dado ao logradouro público especificado no Art. 1º desta Lei é uma homenagem dos devotos de Santa Luzia.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Page da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, aos 03 de Abril de 2000.

TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO
- PREFEITO MUNICIPAL -